

SM

## Aviso N.º 2/2019

### 6.ª EDIÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIOS PROFISSIONAIS NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL (PEPAL)

Torna-se público, nos termos e para os efeitos do n.º1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 06 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019, de 10 de abril, conjugado com o artigo 3.º da Portaria n.º114/2019, de 15 de abril, que se encontram abertas, pelo prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da data da publicitação do presente aviso na página eletrónica do Município de Ovar, as candidaturas ao procedimento de seleção de estagiários, no âmbito da 6ª edição PEPAL 2ª fase, nos seguintes termos:

- Legislação aplicável:** Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019, de 10 de abril; Portaria n.º142/2019, de 14 de maio; Portaria n.º114/2019, de 15 de abril, Declaração de Retificação n.º 20/2019, de 22 de abril, Portaria n.º256/2014, de 10 de dezembro e Despacho n.º8035/2019, de 11 de setembro do Sr. Secretário de Estado das Autarquias Locais.
- Ofertas de estágios:** De acordo com o Despacho n.º 8035/2019, de 11 de setembro, identificam-se, de seguida, as ofertas de estágio:

Ref.ª	N.º estágios	Designação da Licenciatura	Unidade Orgânica onde decorrerá o Estágio
B	1	Licenciatura em Ciências da Comunicação, Área Temática Tecnologia da Comunicação Multimédia	Gabinete de Comunicação
I	1	Licenciatura em Engenharia Civil	Divisão Urbanismo e Planeamento

- Planos dos estágios:** encontram-se em anexo.
- Local dos Estágios:** Município de Ovar.
- Destinatários:** Para além das habilitações académicas descritas no ponto n.º2 do presente aviso, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos: jovens com idade igual ou inferior a 30 anos (35 anos no caso de pessoas portadoras de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%), aferidos à data de início do estágio; que estejam inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P. (IEFP, I. P.), na qualidade de desempregados.

GM

6. **Candidatos portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%:** no cumprimento do disposto no Despacho n.º 8035/2019, de 11 de setembro, e nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 9.º da Portaria 114/2019, de 15 de abril, os/as candidatos/as têm preferência de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, conforme n.º 5 do mesmo artigo.

7. **Duração dos estágios:** 12 meses.

8. **Nível habilitacional exigido:** qualificação correspondente, pelo menos, ao nível 6 (licenciatura) da estrutura do Quadro Nacional de Qualificações, constante do anexo II à Portaria n.º 782/2009, de 23 de julho.

9. **Forma, local e documentação para apresentação de candidaturas:**

- a. A apresentação das candidaturas é efetuada, através do preenchimento do formulário de candidatura ao PEPAL – 6ª Edição – 2ª Fase, disponibilizado na página eletrónica do Município de Ovar em [www.cm-ovar.pt](http://www.cm-ovar.pt), poderá ser enviada por correio eletrónico para [divirecursoshumanos@cm-ovar.pt](mailto:divirecursoshumanos@cm-ovar.pt), dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Ovar, presencialmente na Divisão de Recursos Humanos, sita na Praça da República 3880-141 Ovar, ou remetidas por correio, sob registo e com aviso de receção para o endereço referido, até ao termo do prazo fixado para a entrega de candidaturas.
- b. São considerados dados de preenchimento obrigatório no formulário de candidatura: nome; data de nascimento; número de identificação civil; número de identificação fiscal; endereço de correio eletrónico; número telefónico, a utilizar em contacto posterior no âmbito do procedimento de candidatura; morada completa e Concelho de residência.
- c. As candidaturas deverão ser acompanhadas dos seguintes elementos, sob pena de exclusão:
  - *Curriculum Vitae* atualizado, detalhado, devidamente datado e assinado;
  - Declaração da segurança social da qual conste o registo de remunerações do candidato ou a não existência das mesmas;
  - Fotocópia do certificado de habilitações (licenciatura) onde conste a classificação final de curso;
  - Fotocópia do certificado de mestrado ou doutoramento (quando aplicável);
  - Fotocópia de certificados de formação profissional onde conste o respetivo número de horas (quando aplicável);
  - Fotocópia de comprovativos de experiência profissional (quando aplicável);



- Fotocópia de comprovativo de deficiência ou incapacidade igual ou superior a 60% (quando aplicável), sem prejuízo da apresentação de fotocópias de outros documentos comprovativos dos factos referidos no Curriculum Vitae.
- d. As candidaturas deverão referir expressamente a referência de estágio a que se candidata, não sendo consideradas as candidaturas que não a identifiquem corretamente. No caso de se candidatar a mais de que um estágio, deverá proceder à formalização de uma candidatura para cada um dos estágios.
- e. A prestação de informações falsas determina a exclusão de qualquer edição do PEPAL, bem como de qualquer programa de estágios profissionais financiados pelo Estado, nos termos do n.º 4 do artigo 4.º da Portaria 114/2019 de 15 de abril.

**10. Remuneração e outros apoios:**

Estagiário nível 6 (licenciatura) – 719,00€

- Subsídio de refeição – 4,77€/ dia útil;
- Seguro de acidentes de trabalho, para situações que ocorram durante as atividades do estágio.

**11. Métodos de Seleção dos estagiários:** os métodos de seleção a utilizar serão a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Individual (EI).

- a. A **ordenação final** dos candidatos que completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e a Classificação Final (CF) resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = AC (40\%) + EI (60\%)$$

- b. A **Avaliação Curricular** visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, classificação final obtida, formação profissional e experiência profissional.

**b.1.** Na **Avaliação Curricular** serão considerados e ponderados numa escala de 0 a 20 valores os seguintes parâmetros: habilitação académica de base (HA), classificação final obtida na licenciatura (CFO), formação profissional (FP) e experiência profissional (EP).

SM

**b.2. A Avaliação Curricular** é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média simples das classificações dos elementos a avaliar, segundo a seguinte fórmula:

$$AC = (HA + CFO + FP + EP)/4$$

### **b.3. Habilitação Académica (HA)**

- Habilitações académicas de grau exigido à candidatura (licenciatura) – 15 valores;
- Mestrado em estreita relação com a área de estágio a que se candidata – 18 valores;
- Doutoramento em estreita relação com a área de estágio a que se candidata – 20 valores.

### **b.4. Classificação Final Obtida (CFO)**

Este parâmetro resulta da classificação final obtida na licenciatura que habilita o candidato, numa escala de 0 a 20 valores.

### **b.5. Formação Profissional (FP)**

Neste parâmetro serão consideradas apenas áreas de formação profissional relacionadas com a área do estágio a que se candidata, da seguinte forma:

- Sem ações de formação frequentadas e não relacionadas com a área – 5 valores;
- Ações de formação relacionadas com a área a que se candidata, que totalizem até 20 horas – 10 valores;
- Ações de formação relacionadas com a área a que se candidata, que totalizem entre 21 horas e 40 horas – 12 valores;
- Ações de formação relacionadas com a área a que se candidata, que totalizem entre 41 horas e 60 horas – 14 valores;
- Ações de formação relacionadas com a área a que se candidata, que totalizem entre 61 horas e 80 horas – 16 valores;
- Ações de formação relacionadas com a área a que se candidata, que totalizem mais de 80 horas – 20 valores;

Apenas são consideradas ações comprovadas por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da ação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a seis horas e cada semana a cinco dias.

#### **b.6. Experiência Profissional (EP)**

Este parâmetro refere-se ao desempenho efetivo de funções relevantes para as áreas visadas nos Estágios PEPAL:

- Inferior a 1 ano de experiência – 10 valores;
- Igual a 1 ano e inferior a 2 anos de experiência – 15 valores;
- Superior a 2 anos de experiência – 20 valores.

**b.7.** Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, no método de seleção acima referido (Avaliação Curricular), consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

- c.** A **Entrevista Individual** visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o candidato.
- d.** O guião da entrevista será associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos parâmetros em análise, avaliado segundo os níveis de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4:

$$EI = (CG + PD + M + CE)/4$$

#### **d.1. Cultura Geral**

**Assuntos:** Podem ser abordados assuntos incluídos no currículo escolar das habilitações exigidas para preenchimento do posto de trabalho, bem como outros emergentes da vivência do cidadão comum em áreas diversas relacionadas com a administração local, no passado e no presente, com especial ênfase na relacionada com o objeto do concurso.

gm

Respostas: Nas respostas são ponderados os conhecimentos demonstrados, o grau de elaboração (completa/incompleta), o grau de objetividade (explícita/confusa) e o grau de sensatez (sensata/insensata), sendo:

Elevado - 20 valores

Bom - 16 valores

Suficiente - 12 valores

Reduzido - 08 valores

Insuficiente - 04 valores

#### **d.2. Participação na discussão dos problemas e sentido crítico**

Assuntos: O candidato pode ser confrontado com questões relacionadas com o posto de trabalho que se propõe preencher, bem como com o funcionamento e organização dos serviços do município, particularmente os interligados com as atividades municipais a cujo exercício o preenchimento do posto de trabalho se destina.

Respostas: Nas respostas são ponderados os conhecimentos demonstrados e o sentido crítico e de iniciativa (crítica e apresentação de sugestões), sendo:

Elevado - 20 valores

Bom - 16 valores

Suficiente - 12 valores

Reduzido - 08 valores

Insuficiente - 04 valores

#### **d.4. Motivação e interesse pelo lugar**

Este parâmetro visa avaliar as razões que levaram o candidato a concorrer ao posto de trabalho.

Respostas: A classificação decorre da ponderação casuística das razões invocadas, designadamente “obtenção do primeiro emprego; arranjar emprego; insatisfação com o atual estatuto profissional; afirmação profissional/pessoal; obtenção de melhoria salarial; mero interesse económico; gosto pela função; outra (s)”, sendo:

Elevado - 20 valores

Bom - 16 valores

Suficiente - 12 valores

Reduzido - 08 valores

Insuficiente - 04 valores

#### **d.5. Capacidade de expressão e fluência verbais**

Este parâmetro visa a avaliação da forma e desenvoltura como o candidato deu as respostas.

Respostas: A avaliação decorre do que as respostas demonstraram quanto à dicção do candidato, quanto à elaboração e quanto à segurança e à vontade na sua apresentação, sendo:

Elevado - 20 valores

Bom - 16 valores

Suficiente - 12 valores

Reduzido - 08 valores

Insuficiente - 04 valores

**d.6.** A classificação da EPS resultará da média aritmética simples das classificações quantitativas dos fatores avaliados, numa escala de 0 a 20 valores.

Em situações de igualdade de valoração, a ordenação faz-se pela seguinte ordem:

- Maior classificação obtida no parâmetro da avaliação da entrevista profissional de seleção – “Motivação e interesse pelo lugar”;
- Maior classificação obtida no parâmetro da avaliação da entrevista profissional de seleção – “Participação na discussão dos problemas e sentido crítico”.

Cada entrevista não deverá ter duração superior a 30 minutos.

**12. Prazo de validade:** os procedimentos são válidos para o preenchimento dos estágios e cessam com a respetiva aceitação por parte dos estagiários selecionados.

**13.** Nos termos do disposto no artigo 6º do Decreto-Lei n.º166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019, de 10 de abril, os presentes procedimentos são publicitados na página eletrónica do Município de Ovar ([www.cm-ovar.pt](http://www.cm-ovar.pt)); na Bolsa de Emprego Público (BEP) (esta a cargo da Direção geral das Autarquias Locais conforme orientações para os promotores dos estágios PEPAL emitidas pela própria DGAL); em dois órgãos de comunicação social de expansão regional ou local e no Portal Autárquico ([www.portalautarquico.pt](http://www.portalautarquico.pt)).

**14.** Os estágios promoovidos ao abrigo da 6ª edição – 2ª Fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL) são cofinanciados pelo Fundo Social Europeu (FSE) através dos programas operacionais regionais, conforme indica a Portaria n.º142/2019, de 14 de maio, que fixa o número máximo de estágios da presente edição do PEPAL.

**15. Constituição do júri:**

**Ref.<sup>a</sup> B**

Presidente: Dr.<sup>a</sup> Magda Guedes

Vogais Efetivos: Dr. Túlio Tomaz e Dr. Emanuel Oliveira

Vogais Suplentes: Dr. Hélio Portela e Dr.<sup>a</sup> Sara Oliveira

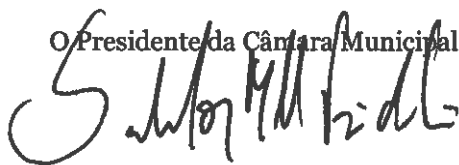
**Ref.<sup>a</sup> I**

Presidente: Eng.<sup>a</sup> Marília Avelar

Vogais Efetivos: Eng.<sup>o</sup> André Lima e Arq.<sup>a</sup> Susana Guedes

Vogais Suplentes: Arq.<sup>o</sup> Rogério Pacheco e Arq.<sup>o</sup> Albano Ribeiro

Município de Ovar, 6 de novembro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal  
  
(Salvador Malheiro)



## PLANO DE ESTÁGIO

**Ref.ª B – Licenciatura em Ciências da Comunicação – Área Temática Tecnologia da Comunicação Multimédia**



---

**OBJECTIVO:** Apoio ao Gabinete de Comunicação nas áreas da Assessoria da Comunicação e Multimédia

---

**PLANO:**

- Realização de projetos audiovisuais e multimédia;
- Produção de conteúdos 3D e a sua integração em ferramentas de autoria multimédia;
- Apoio na gestão dos sites municipais (Carnaval, Cultura e Institucional);
- Apoio na gestão das Redes Sociais do Município;
- Elaboração de notas de imprensa, em diferentes matérias e áreas de atuação municipal;
- Cobertura jornalística e, por vezes, fotográfica de eventos municipais;
- Apoio na organização e acompanhamento de conferências de imprensa e visitas de imprensa;
- Elaboração de planos de comunicação e divulgação.

---

**LOCAL DE ESTÁGIO:** Gabinete de Comunicação

**ORIENTADOR DE ESTÁGIO:** Dr.ª Magda Guedes

**DURAÇÃO DO ESTÁGIO:** 12 meses.

## PLANO DE ESTÁGIO

Ref.<sup>a</sup> I – Licenciatura em Engenharia Civil

GM

---

**OBJECTIVO:** Apoio Técnico ao Serviço de Operações Urbanísticas

---

**PLANO:**

- Colaboração em comissões de vistorias para aferição do estado de conservação das edificações no âmbito dos artigos 89.º e 90.º do RJUE;
- Colaboração em comissões de vistorias para a obtenção de autorização de utilização;
- Colaboração em comissões de vistorias no âmbito do licenciamento industrial;
- Análise, cálculo e verificação dos valores das taxas urbanísticas;
- Acompanhamento, preparação, preenchimento e envio de informação a entidades externas.
- Elaboração de informações relativas a reclamações apresentadas pelos cidadãos;
- Elaboração de informações e análise de pedidos de certidões;
- Elaboração de informações relativas a propostas de medidas de tutela da legalidade urbanística;
- Elaboração de informações técnicas, nos termos do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação – RJUE, no sentido de ser verificada a observância das pretensões dos particulares, com os instrumentos de gestão territorial, as servidões e restrições de utilidade pública em vigor, bem como, com as restantes normas e legislação aplicável.

---

**LOCAL DE ESTÁGIO:** Divisão Urbanismo e Planeamento

**ORIENTADOR DE ESTÁGIO:** Eng<sup>a</sup> Marília Avelar

**DURAÇÃO DO ESTÁGIO:** 12 meses.